



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250620011759**, intitulada **LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 20 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

Publicação: 20/06/2025 13:20 | **Autorização:** 20/06/2025 13:20 | **Circulação:** 23/06/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00600, 23/06/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA.**

RESUMO DO OBJETO

Fica instituída a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de São Vicente do Seridó para deslocamentos da sede do município no exercício de funções ou em eventos institucionais, com valores de R\$ 300,00 (dentro do Estado) e R\$ 500,00 (interestaduais) para vereadores, e R\$ 200,00 e R\$ 400,00 para servidores, respectivamente, sendo devida meia diária (50% do valor) quando não houver pernoite, desde que o percurso total (ida e volta) seja igual ou superior a 100 km; a concessão exige requerimento formal com antecedência mínima de 72 horas úteis, autorização prévia da Presidência e prestação de contas obrigatória em até 8 dias úteis após o retorno, com documentos comprobatórios, sob pena de suspensão do direito a novas diárias até a devolução dos valores não comprovados; em caso de não realização da viagem, o beneficiário deve restituir os valores em 5 dias úteis, sob pena de cobrança administrativa e impossibilidade de novas concessões, correndo as despesas por dotações orçamentárias próprias da Câmara, com vigência na data da publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250620011759&link=PMSVS>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 30/06/2026 10:29